TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005563-84.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Revisão

Exequente: Zelia Maria Evaristo Leite Executado: Angelo Miguel Zebinato

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 18/19 e 25/26: expeça-se ML em favor da exequente (fl. 21).

O executado efetuou o pagamento de 30% do valor do débito, ou seja, R\$ 1.056,86 (houve determinação para o levantamento). O remanescente será pago em 06 parcelas de R\$ 410,98, o primeiro vencimento para 20 de setembro/16 e os demais no dia 20 dos meses subsequentes.

A exequente às fls. 25/26 manifestou-se favorável aos termos da proposta de parcelamento. **HOMOLOGO** o acordo firmado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do art. 487, letra "b", do inciso III, do CPC. A medida que os depósitos acontecerem, o cartório expedirá o ML correspondente. Conclusos só depois de 20.02.17, sem prejuízo do atendimento de eventual denúncia de inadimplemento.

Publique-se e Intimem-se.

São Carlos, 12 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA